



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE

MENSAGEM CIRCULAR N° 8 / 2020

Da : SUBCON/SPOC/SG
Para : UNIDADES GESTORAS DO MPU
Assunto : **Cancelamento de restos a pagar não processados de 2017 desbloqueados e que não forem liquidados.**

Senhor(a) Gestor(a),

Após levantamento preliminar feito por esta Setorial de Contabilidade do MPU pertinente ao encerramento do exercício atual, observamos a existência de saldos de empenhos em restos a pagar não processados, inscritos em 2017 e desbloqueados em 2019, os quais ainda não foram liquidados por essa unidade gestora.

2. Desse modo, esclarecemos que esses saldos estão registrados na conta 63110.00.00 (RP Não Processados a Liquidar) e serão cancelados, automaticamente, pelo Sistema SIAFI no dia 31/12/2020, em observância ao estabelecido no artigo 68, § 7º, do Decreto nº 93.872/1986.

Atenciosamente,

SETORIAL DE CONTABILIDADE DO MPU
SUBCON/SPOC/SG
(61) 3212-8513 / 8643

Brasília/DF, 16 de novembro de 2020.